



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 14007 , DE 29 DE DEZEMBRO DE 2008.

Dispõe sobre a autorização para realização do Curso Especial de Formação de Sargento Bombeiros Militar – CEFS/BM, em 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada, no âmbito do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, a realização do Curso de Formação de Sargento Bombeiros Militar – CEFS, no ano de 2008, a ser realizado na cidade de Porto Velho, no período de 15 de dezembro de 2008 a 2 de julho de 2009, com carga horária de 1168 (mil cento e sessenta e oito) horas/aula, com ônus para o Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos a contar de 15 de dezembro de 2008.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de dezembro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CEZZAR PIZZANO
SEC. ADJ. SEGURANÇA

EVILASIO SILVA SENA JÚNIOR
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

RONALDO NUNES PEREIRA – CEL BM
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

RETIFICAÇÃO:

No Decreto nº 14007, de 29 de dezembro de 2008, publicado no Diário Oficial do Estado nº 1154, de 31 de dezembro de 2008, que “Dispõe sobre a autorização para realização do Curso Especial de Formação de Sargento Bombeiros Militar – CEFS/BM, em 2008”,

ONDE SE LÊ:

“Dispõe sobre a autorização para realização do Curso Especial de Formação de Sargento Bombeiros Militar – **CEFS/BM**, em 2008.”

.....

Art. 1º Fica autorizada, no âmbito do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, a realização do Curso de Formação de Sargento Bombeiros Militar – **CEFS**, no ano de 2008, a ser realizado na cidade de Porto Velho, no período de 15 de dezembro de 2008 a 2 de julho de 2009, com carga horária de 1168 (mil cento e sessenta e oito) horas/aula, com ônus para o Estado de Rondônia.”

LEIA-SE:

“Dispõe sobre a autorização para realização do Curso Especial de Formação de Sargento Bombeiros Militar – **CFS/BM**, em 2008.”

.....

Art. 1º Fica autorizada, no âmbito do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, a realização do Curso de Formação de Sargento Bombeiros Militar – **CFS**, no ano de 2008, a ser realizado na cidade de Porto Velho, no período de 15 de dezembro de 2008 a 2 de julho de 2009, com carga horária de 1168 (mil cento e sessenta e oito) horas/aula, com ônus para o Estado de Rondônia.”

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de janeiro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL

Governador

EVILÁSIO SILVA SENA JÚNIOR

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

RONALDO NUNES PEREIRA – CEL BM

Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia